

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para a AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Os equipamentos atualmente instalados foram adquiridos a quase 20 anos estando sucateados, não permitindo mais manutenção por falta de peças.

3- DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1- Aquisição de equipamentos de Ar condicionado sendo:

- 03 equipamentos de 30.000 BTU, convencional, monofásico;

3.2- O orçamento deverá contemplar a:

- Venda dos novos equipamentos;
- Instalação dos novos equipamentos;
- Desinstalação dos equipamentos antigos;
- Limpeza das redes para posterior instalação dos novos equipamentos.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

6.1- Os equipamentos devem ser entregues e instalados em até 20 dias após a autorização de fornecimento.

6.2- Em caso de atraso na entrega do produto a contratada deverá comunicar por escrito solicitando novo prazo e apresentar justificativa plausível para o atraso.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito em parcelas a serem definidas posteriormente com a empresa vencedora.

8.2- A Nota fiscal deve ser emitida para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

9.4- Emitir a nota fiscal para pagamento dentro do que foi solicitado no item 8.2.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

10.3- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo de compras.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

Ademar Henrique Borges
Secretário Executivo